

**PARECER N° 1485/11 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 342/2010.**

A presente proposição de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa estabelecer diretrizes para elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa, e dá outras providências.

Depreende-se dos termos propostos no projeto de lei que fica estabelecido a obrigatoriedade de elaboração de Inventário de Emissão Antrópica- IEA, todo estabelecimento público ou privado, com 100 (cem) funcionários ou mais que, por sua atividade ou finalidade, considerando a fonte geradora por emissão ou remoção de gases de efeito estufa.

Destaca-se ainda que o inventário do IEA consiste em uma listagem atualizada e abrangente das emissões atmosféricas causadas por fontes ou grupo de fontes que estão localizadas no município de São Paulo mensuradas em um determinado intervalo de tempo.

O autor menciona na justificativa do projeto que o inventário de fontes de emissão de poluição atmosférica constitui um dos instrumentos de planejamento mais úteis para um órgão ambiental, uma vez que define qualitativa e quantitativamente as atividades poluidoras do ar e fornece informações sobre as características das fontes, definindo a localização, magnitude, frequência, duração e contribuição relativa das emissões.

Sob análise da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa essa manifestou-se pela legalidade da proposição, mediante a apresentação de Substitutivo aprovado pela Comissão que visa adaptar o projeto de lei às regras da melhor técnica de elaboração legislativa dispostas na Legislação Federal Complementar n° 95 de 26/02/1998.

Por hora, a presente proposição vem a esta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia para na qualidade de relator designado pela presidência da Comissão exarar parecer à matéria, analisando nessa avaliação aspectos do mérito da proposição, e assim passamos a tecer o seguinte.

Em nossa ótica, na qualidade de relator nomeado constatamos que a proposição aduz que o Inventário de Emissão Antrópica - IEA, deverá ser um instrumento para acompanhar as relações e os padrões de qualidade do ar, objetivando o controle da poluição e a implementação de mudanças necessárias para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa.

Destarte, assim sendo, entendemos que a aprovação do projeto é mais que uma ação em prol da saúde pública é um esforço na luta contra o aquecimento global e uma grande ação em favor do meio ambiente em que habitamos e são ações e produtos como esse que devemos criar, implementar e executar em nossa cidade, visando melhorar o ar, melhorar a vida e o meio ambiente hoje para termos um futuro com uma natureza e ambiente saudável.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto n° 342-2010.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 26/10/11

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares – PSD – Relator

Domingos Dissei - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran - PP